



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 567/2023

Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade pelo controle e verificação das vacinas e retirada na 18ª Regional de Saúde e a concessão da Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1362/2023 do Ofício nº 1021/2023 da Secretária Municipal de responsabilidade e controle das vacinas e concessão da Função Gratificada para a servidora relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a funcionária concursada VANUSA CERQUEIRA DA SILVA – Matrícula nº 200705, como RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E VERIFICAÇÃO DAS VACINAS E RETIRADA NA 18ª REGIONAL DE SAÚDE e conceder a Função Gratificada de cinquenta por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, na competência do mês de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/11/2023 – Edição 2904